



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Nº do Projeto: PMED nº 001/2026.

Nome do Projeto: Obras para construção de cobertura em estrutura metálica.

Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Local: Rua Nelson de Lima Costa, s/nº, Centro, no município de Estrela Dalva/MG.

Definição OT IBR 001/2006:

- () ampliação;
- (x) construção;
- () recuperação;
- () reforma.

Regime de Execução:

- () empreitada por Preço Unitário;
- (x) empreitada por Preço Global;
- () empreitada Integral.
- () contratação por tarefa;
- () contratação integrada;
- () contratação semi-integrada.

Critério de Julgamento:

- (x) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto.

Recurso: 4.4.90.51.00.204.00.04.122.0002.1.0001 (CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS) Fonte 1.720.000

Tabela Referencial: SINAPI/MG (09/2025) e SICOR/MG – Região Leste (07/2025). SEM DESONERAÇÃO.

Valor Total: R\$ 25.152,45 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Contrapartida: Não se Aplica.

BDI: 21,58%.

Fórmula BDI: $((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB))-1$.

Prazo execução: 01 (um) mês.

Engenheiro Orçamentista/Fiscal: Valdinei Mattos de Oliveira, engenheiro civil, CREA/MG nº 227780/D.

Gestor do Contrato: Tallita de Costa Tonázio Silveira

Manoel José Neves da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA(x)
- II. MEMORIAL DESCRITIVO(x)
- III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS(x)
- IV. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO(x)
- V. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) / REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)....(x)
- VI. INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA(x)
- VII. DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA()
- VIII. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA (nos projetos de iluminação pública ou implantação de rede de distribuição energia)()
- IX. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE HIDROSSANITÁRIA()
- X. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE()
- XI. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE E LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE()
- XII. ORÇAMENTO SINTÉTICO(x)
- XIII. MEMÓRIA DE CÁLCULO(x)
- XIV. COMPOSIÇÕES DE CUSTO(x)
- XV. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DECLARAÇÃO DO BDI SEGUNDO A LEI 13.161/2015(x)
- XVI. MAPA DE COTAÇÕES()
- XVII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO(x)
- XVIII. MAPAS OU CROQUIS()
- XIX. PLANTAS(x)

Tenho conhecimento de que a não entrega injustificada de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita o andamento do processo licitatório.

Estrela Dalva/MG, 06 de janeiro de 2026.

Valdinei Mattos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/MG: 227780/D